

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



***LEI N.º. 848/2023***

***17 DE JULHO DE 2023***

***Denomina nome de Rua Luiz Carlos de***

***Azevedo em nosso município e dá outras providências.***

**MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa**



## LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 17 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
MEDIDA Nº 2061 Pág. 05  
DATA 17/07/2023

Denomina nome de Rua Luiz Carlos de Azevedo em nosso município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiz Carlos de Azevedo, a rua conhecida como Loteamento São João, Rua E, localizada no Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, ao exemplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviço Regional de Imóveis da Comarca, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de que procedam com a alteração na denominação do logradouro aludido, ao passo em que também realizará as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Parágrafo único: O Poder Executivo determinará ao órgão competente a confecção e instalação de placa concernente à nova nomenclatura do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 17 DE JULHO DE 2023

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*